

社會文化司司長辦公室

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS
SOCIAIS E CULTURA

第14/2015號社會文化司司長批示

Despacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 14/2015

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第七條及第112/2014號行政命令第五款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicas) e do n.º 5 da Ordem Executiva n.º 112/2014, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

一、轉授予十二月十九日第63/94/M號法令第十九條所指的文化局行政管理委員會作出下列行為的權限：

1. É subdelegada no Conselho Administrativo do Instituto Cultural, previsto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, a competência para a prática dos seguintes actos:

(一) 批准作出由載於澳門特別行政區預算內關於文化局的開支表章節中的撥款承擔的、用於進行工程及取得財貨和勞務的開支，但以澳門幣三十萬元為限；如屬免除諮詢或豁免訂立書面合同者，有關金額上限減半；

1) Autorizar despesas com a realização de obras e a aquisição de bens e serviços, por força das dotações inscritas no capítulo da tabela de despesas do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau relativo ao Instituto Cultural, até ao montante de 300 000,00 (trezentas mil) patacas, sendo este valor reduzido a metade quando tenha sido dispensada a consulta ou a celebração de contrato escrito;

(二) 除上項所指開支外，批准部門運作所必需的每月固定開支，例如設施及動產的租賃開支、水電費、清潔服務費、公共地方開支或其他同類開支；

2) Autorizar, para além das despesas referidas na alínea anterior, as decorrentes de encargos mensais certos e necessários ao funcionamento do serviço, como sejam as de arrendamento de instalações e aluguer de bens móveis, do pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza, despesas de condomínio ou de outras da mesma natureza;

(三) 批准金額不超過澳門幣二萬元的招待費。

3) Autorizar despesas de representação até ao montante de 20 000,00 (vinte mil) patacas.

二、文化局行政管理委員會可將本批示第一款(一)項的權限轉授予委員會任一成員，以便其批准工程及取得財貨和勞務的開支，但每一單項開支之金額以澳門幣十五萬元為限。

2. O Conselho Administrativo do Instituto Cultural pode subdelegar a competência para autorizar despesas com a realização de obras e aquisição de bens e serviços a que se refere a alínea 1) do n.º 1 do presente despacho, em qualquer dos seus membros, até ao montante de 150 000,00 (cento e cinquenta mil) patacas por despesa.

三、對行使現轉授予的權限而作出的行為，得提起必要訴願。

3. Dos actos praticados no uso das competências ora subdelegadas cabe recurso hierárquico necessário.

四、文化局行政管理委員會自二零一四年十二月二十日起在本轉授權範圍內所作的行為，予以追認。

4. São ratificados todos os actos praticados pelo Conselho Administrativo do Instituto Cultural, no âmbito da presente subdelegação de competências, desde 20 de Dezembro de 2014.

五、在不妨礙上款規定的情況下，本批示自公佈日起產生效力。

5. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

二零一五年一月二十九日

29 de Janeiro de 2015.

社會文化司司長 譚俊榮

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis, Tam Chon Weng*.

第15/2015號社會文化司司長批示

Despacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 15/2015

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organi-

組織、職權與運作》第七條及第112/2014號行政命令第五款的規定，作出本批示。

一、轉授予澳門格蘭披治大賽車委員會協調員João Manuel Costa Antunes (安棟樑) 作出下列行為的權限：

- (一) 簽署任用書；
- (二) 以澳門特別行政區的名義，簽署所有編制外合同、散位合同及個人勞動合同；
- (三) 批准編制外合同、散位合同及個人勞動合同的續期，但以不涉及有關報酬條件的更改為限；
- (四) 批准免職及解除編制外合同、散位合同及個人勞動合同；
- (五) 批准特別假期及短期無薪假，以及就因個人理由或工作需要而提交的轉移年假申請作出決定；
- (六) 批准收回因病缺勤而喪失的在職薪俸；
- (七) 簽署計算及結算澳門格蘭披治大賽車委員會工作人員服務時間的證明文件；
- (八) 確定須遵守彈性上下班的工作人員及訂定特別上下班時間；
- (九) 批准不超越法定上限的超時或輪值工作；
- (十) 批准澳門格蘭披治大賽車委員會工作人員及其家屬前往衛生局範圍內運作的健康檢查委員會作檢查；
- (十一) 按照法律規定，批准向有關工作人員發放經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》及第2/2011號法律《年資獎金、房屋津貼及家庭津貼制度》或合同規定的年資獎金及津貼，以及第8/2006號法律訂定的《公務人員公積金制度》所規定的供款時間獎金；
- (十二) 決定工作人員出外公幹，但以有權收取三天日津貼的情況為限；
- (十三) 批准工作人員參加在澳門特別行政區舉行的會議、研討會、座談會、講座及其他同類活動，以及批准有關人員在上項所指條件下參加在澳門特別行政區以外舉行的該等活動；
- (十四) 批准返還不涉及擔保承諾或執行與澳門格蘭披治大賽車委員會或澳門特別行政區所簽訂合同的文件；

zação, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicas) e do n.º 5 da Ordem Executiva n.º 112/2014, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É subdelegada no coordenador da Comissão do Grande Prémio de Macau, João Manuel Costa Antunes, a competência para praticar os seguintes actos:

- 1) Assinar os diplomas de provimento;
- 2) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os contratos além do quadro, de assalariamento e nos contratos individuais de trabalho;
- 3) Autorizar a renovação dos contratos além do quadro, de assalariamento e dos contratos individuais de trabalho, desde que não implique alteração das condições remuneratórias;
- 4) Determinar a exoneração e autorizar a rescisão dos contratos além do quadro, de assalariamento e dos contratos individuais de trabalho;
- 5) Conceder licença especial e licença sem vencimento de curta duração e decidir sobre pedidos de transferência de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;
- 6) Autorizar a recuperação do vencimento de exercício perdido por faltas por motivo de doença;
- 7) Assinar documentos comprovativos de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelos trabalhadores da Comissão do Grande Prémio de Macau;
- 8) Determinar quais os trabalhadores abrangidos pelo horário flexível e fixar horários especiais de trabalho;
- 9) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias ou por turnos, até ao limite legalmente previsto;
- 10) Autorizar a apresentação dos trabalhadores da Comissão do Grande Prémio de Macau e dos seus familiares às Juntas Médicas, que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde;
- 11) Autorizar a atribuição de prémios de antiguidade e de subsídios previstos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na Lei n.º 2/2011 (Regime do prémio de antiguidade e dos subsídios de residência e de família) ou nos contratos e a atribuição do prémio de tempo de contribuição previsto no Regime de Previdência dos Trabalhadores dos Serviços Públicos, estabelecido na Lei n.º 8/2006, aos respectivos trabalhadores, nos termos legais;
- 12) Determinar deslocações de trabalhadores, de que resulte o direito à percepção de ajudas de custo por três dias;
- 13) Autorizar a participação de trabalhadores em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau ou, quando realizados no exterior, nas condições referidas na alínea anterior;
- 14) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou à execução de contratos com a Comissão do Grande Prémio de Macau ou com a Região Administrativa Especial de Macau;

(十五) 批准為人員、物料及設備、不動產及車輛投保；

(十六) 批准提供與澳門格蘭披治大賽車委員會存檔文件有關的資訊、查閱該等文件或發出該等文件的證明，但法律另有規定者除外；

(十七) 批准將載於澳門特別行政區旅遊基金預算內關於澳門格蘭披治大賽車委員會的開支表章節中的撥款承擔的、用於進行工程及取得財貨和勞務的開支，提交旅遊基金行政委員會審議；

(十八) 除上項所指開支外，批准部門運作所必需的每月固定開支，例如設施及動產的租賃開支、水電費、清潔服務費、設備保養、公共地方的開支或管理費或其他同類開支；

(十九) 批准金額不超過澳門幣二萬元的招待費；

(二十) 批准將被視為對澳門格蘭披治大賽車委員會運作已無用處的財產報廢；

(二十一) 以澳門特別行政區的名義簽署一切在澳門格蘭披治大賽車委員會範圍內訂立的有關合同的公文書；

(二十二) 在澳門格蘭披治大賽車委員會職責範圍，簽署發給澳門特別行政區及以外地方的實體和機構的文書。

二、對行使現轉授予的權限而作出的行為，得提起必要訴願。

三、透過經社會文化司司長認可並公佈於《澳門特別行政區公報》的批示，獲轉授權人可將有利於部門良好運作的權限轉授予領導及主管人員。

四、獲轉授權人自二零一四年十二月二十日起在本轉授權範圍內所作的行為，予以追認。

五、在不妨礙前款規定的情況下，本批示自二零一四年十二月二十日產生效力。

二零一五年一月二十九日

社會文化司司長 譚俊榮

第 16/2015 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的

15) Autorizar o seguro de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;

16) Autorizar a informação, consulta ou passagem de certidões de documentos arquivados na Comissão do Grande Prémio de Macau, com exclusão dos excepcionados por lei;

17) Autorizar a submissão ao Conselho Administrativo do Fundo de Turismo das despesas com a realização de obras e a aquisição de bens e serviços, por força das dotações inscritas no capítulo da tabela de despesas do Fundo de Turismo no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau relativo à Comissão do Grande Prémio de Macau;

18) Autorizar, para além das despesas referidas na alínea anterior, as decorrentes de encargos mensais certos e necessários ao funcionamento do serviço, como sejam as de arrendamento de instalações e aluguer de bens móveis, do pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza, manutenção de equipamentos, despesas de condomínio ou de outras da mesma natureza;

19) Autorizar despesas de representação até ao montante de 20 000,00 (vinte mil) patacas;

20) Autorizar o abate à carga de bens patrimoniais afectos à Comissão do Grande Prémio de Macau, que forem julgados incapazes para o serviço;

21) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os instrumentos públicos relativos a contratos que devam ser lavrados no âmbito da Comissão do Grande Prémio de Macau;

22) Assinar o expediente dirigido a entidades e organismos da Região Administrativa Especial de Macau e do exterior, no âmbito das atribuições da Comissão do Grande Prémio de Macau.

2. Dos actos praticados no uso das competências ora subdelegadas cabe recurso hierárquico necessário.

3. Por despacho a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, homologado pelo Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, o subdelegado pode subdelegar no pessoal de direcção e chefia as competências que julgue adequadas ao bom funcionamento dos serviços.

4. São ratificados os actos praticados pelo subdelegado, no âmbito da presente subdelegação de competências, desde 20 de Dezembro de 2014.

5. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o presente despacho produz efeitos desde 20 de Dezembro de 2014.

29 de Janeiro de 2015.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis, Tam Chon Weng*.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 16/2015

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organi-